

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019:

---Aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende; sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores:

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Prof. Rui Manuel Martins Pereira,

Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo nesse momento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal, colocado à consideração dos demais membros do executivo a discussão e votação de um Voto de Pesar, com o seguinte teor: “Manuel José Nunes Igreja Beirão nasceu em Esposende a 18 setembro de 1951.

Pediatra de profissão, foi vereador na Câmara Municipal de Esposende, nos anos 90, eleito pelo Partido Socialista.

Faleceu a 08 outubro 2019, com 68 anos de idade.

Neste momento de dor, os membros do órgão executivo, de todas as bancadas políticas, associam-se à família de Manuel José Nunes Igreja Beirão, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento.

Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.”---

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL JOSÉ NUNES IGREJA BEIRÃO, EX-VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

De seguida, deu nota de uma situação bastante positiva para o município que tem a ver com a reabertura do campo do golfe da Quinta da Barca, ainda que indiretamente é benéfico para o município. Parabenizou o atleta Paulo Gonçalves por ter vencido a penúltima etapa do Rali de Marrocos e Hugo Lima, campeão nacional SS1 em Canoagem de mar. Deixou ainda uma nota final ao civismo com que decorreu mais um ato eleitoral e endereçou as felicitações a António Costa, que pela primeira vez ganhou as eleições.-----



De seguida, pediu a palavra o Senhor Vereador Rui Pereira, tendo colocado as seguintes questões:

“Agora que já sabemos o valor das obras de remodelação do espaço do Centro de negócios, já podemos saber o prazo do contrato de arrendamento?”

• Um acidente destruiu um poste de iluminação na Rotunda do Continente em Gandra há vários meses. Apesar do apelo de alguns moradores que utilizam frequentemente a passeadeira, a situação não foi ainda resolvida. Fica o apelo para que sejam adotados os procedimentos necessários à resolução do problema.

• A zona industrial de Esposende está completamente ao abandono. Falta de limpeza, bermas com erva de meio metro, falta de sinalização. Tudo contribui para a degradação de uma zona que deveria ser um cartão de visita do concelho.

• A pedido de um grupo de moradores da Avenida S. Martinho em Gandra e após mais de 2 anos desde o final aparente das obras, fica a questão: até quando os moradores terão de conviver com as suas propriedades expostas por falta de portões, muros por terminar e passeios e bermas por acabar? Para quando o terminar das obras?

• Muito se tem falado no plano de valorização e sustentabilidade do rio Cávado. Ficamos a aguardar pelas ações concretas. Ainda não tivemos cheias e chuvas e a praga dos jacintos já invadiu o Rio Cávado nas zonas de Fão, Gandra e Esposende. O que tenciona o Município fazer, em articulação com as entidades competentes e o Município de Barcelos para minimizar os impactos negativos desta praga? Nada disto faz parte do documento assinado entre os dois presidentes de Câmara há mais de um ano? Ou a carta de intenções não passou disso mesmo?

• Por solicitação da Direção da Rio Neiva ADA pergunto: quando é que o senhor Presidente vai cumprir com o prometido na Assembleia Municipal de Junho e receber a Direção daquela associação, de forma a ajudar a ultrapassar os problemas que têm em mãos neste momento?

• Não sendo um compromisso do Executivo, cabe-nos fiscalizar a ação das empresas municipais. Uma das ações previstas para o ano de 2019 pela Esposende 2000 EM, era a colocação em funcionamento do cinema digital no auditório municipal. Para quando o cumprimento desta promessa/compromisso, uma vez que estamos a escassos 2 meses e meio do final do ano?

• Foi amplamente divulgado pelo senhor Presidente de Junta da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos que tinha sido conseguido e estava para breve a colocação de um semáforo em Palmeira de Faro no cruzamento da EN 103-1 com a rua que dá acesso à freguesia de Curvos e Gemeses. Para quando o cumprimento deste compromisso?

• O que obsta a que passados tantos meses, um muro que ruíu na freguesia de Rio Tinto, continue a colocar em perigo os utilizadores daquela via de circulação.

Tratando-se de uma emergência e porque está em perigo a segurança de pessoas e bens, não será possível agilizar procedimentos e resolver o assunto antes que o tempo das chuvas comece em força?

• Estado de conservação da Ecovia do Litoral junto à Ponte D. Luís Filipe em Fão, a solução da Ecovia na zona junto ao clube náutico de Fão não previu as subidas das marés. A retirada do muro de consolidação e proteção aumentou um problema existente e hoje em dia a água chegar ao acesso ao clube é uma constante. Para além disso, a zona envolvente ao “Fôjo”, à estação elevatória e traseiras do quartel dos bombeiros está em condições pouco dignas para uma zona tão frequentada. Desconheço a quem compete a limpeza daquele espaço, mas a vegetação é de tal forma abundante, que nos faz ter saudades do tempo em que as vacas da freguesia de Gandra encontravam pastagem por aquelas bandas. Como diria o “Neco”: à atenção da Casa Grande!”

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo Sr. Vereador, nos seguintes termos:



"Quanto ao prazo do contrato de arrendamento do Centro de negócios, estamos a fechar negociação com o proprietário."-----

De seguida deu a palavra ao Senhor Vereador Sérgio Mano para responder às duas questões seguintes, tendo o mesmo referido:

"Em relação ao poste de iluminação da passadeira junto à rotunda do Continente esclarecer que é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal e quanto à limpeza da zona industrial, está muito melhor do que há uns anos atrás. Tudo o que seja espaço público naquela zona, a Esposende Ambiente tem um funcionário a tempo inteiro para proceder à limpeza, mas há uma parte privada e essa não é da nossa responsabilidade."-----

O Senhor Presidente voltou a usar da palavra referindo:

"Relativamente às obras na Avenida S. Martinho em Gandra estamos a analisar com os juristas a rescisão total dos contratos, a empresa mostra-se incapaz de dar resposta e terminar os trabalhos. Está prevista uma reunião hoje com o proprietário da obra no final da reunião de Câmara, não sei se ele vai aparecer, porque tem faltado sempre e esta é uma situação que nos preocupa verdadeiramente.

Quanto aos jacintos no rio Cávado é um problema que acontece todos os anos, a APA tem o problema identificado, é um assunto que nos ultrapassa um pouco, nós não podemos ir a Barcelos acabar com os jacintos, mas já manifestamos o nosso desagrado. Está a ser preparado o próximo quadro comunitário o Portugal 2030, que terá um apoio para investimento nos rios e em tudo o que tenha cariz ambiental.

Relativamente ao pedido da Associação Rio Neiva até amanhã daremos uma resposta dentro daquilo que são as necessidades deles, no sentido de levar uma proposta à Assembleia Municipal. Poderei reunir com eles se tal se mostrar estritamente necessário, caso contrário confio nos meus vereadores para o fazerem.

Em relação ao cinema digital no Auditório Municipal de Esposende temos uma candidatura para aquisição da máquina.

Quanto ao semáforo na EN 103-1 é verdade que o senhor Presidente da junta reclamou junto das IP a colocação de um semáforo. As IP estavam a desenvolver um procedimento para o desenvolvimento de um projeto, reuni com a Eng.ª Luisa Cordeiro transmiti-lhe que não podíamos estar à espera, a Câmara assumiu, elaboramos o projeto e assumimos os encargos. Já foi submetido o projeto, custa cerca de trinta mil euros, sendo que se mantém o pedido de colocação em Belinho, Mar e Antas.

O muro de Rio Tinto está sinalizado, temos um problema estrutural que tem a ver com a legitimidade para intervir ali. Em 2011, 2013 foi levada à Câmara uma proposta de resolução unilateral do protocolo e a anulação dos autos de transferência dos troços de estrada respetivos. Portanto, por um lado temos um protocolo que não é reconhecido pela Câmara nem pela Assembleia, mas cuja resolução não é aceite pelas Infraestruturas de Portugal, pelo que neste momento e até ser resolvida esta situação, a Câmara reconheceu que não tem legitimidade para intervir ali. Da maior certeza jurídica que dali advier faremos ou não a intervenção.

Em relação ao estado de conservação da Ecovia do Litoral, junto à Ponte D. Luís Filipe em Fão, a limpeza tem sido feita, é a junta de freguesia que tem essa incumbência. Quanto às cheias é verdade que tinha lá um muro, mas já havia cheias antes, é uma zona inundável, não é novidade acontece em muitas zonas e é perfeitamente aceitável. As margens sempre subiram no rio Cávado, toda a vida foi assim e temos que aceitar. Estamos a fazer esforços para manter a limpeza de todas as ecovias.

Deixo ainda nota aqui de que, seguiu ontem ou segue hoje no correio resposta à Carta aberta dirigida à Assembleia Municipal, remetida pelo Dr. Rui Agonia Pereira."-----



Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

01 - BALANCETE:-----

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria:----- 3.020,95€

Fundos Permanentes:----- 4.250,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 901.878,68€

no Crédito Agrícola ----- 1.026.224,81€

no Novo Banco ----- 42.616,39€

no Banco Português de Investimento ----- 89.011,37€

no Banco BIC ----- 440.947,54€

no Banco Santander Totta ----- 60.499,19€

no Banco Millennium BCP ----- 133.257,96€

SUB- TOTAL ----- 2.701.706,89€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC ----- 1.500.000,00€

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria ----- 325,07€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 42.160,70€

Depósito à ordem no Banco BIC ----- 1.077.839,35€

Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 0,00€

SUB- TOTAL ----- 1.120.325,12€

TOTAL ----- 5.322.032,01€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 21/2019, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

SETEMBRO DE 2019.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----**03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**-----**03.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas as licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de autorização.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.02 – SERVIÇO DE TRÂNSITO:-----**03.02.01 – POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE FORJÃES – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

“Tendo presente as competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipais, concretamente aquelas constantes das alíneas k) do número 1 do artigo 33.º e g) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que o projeto de Postura de trânsito da Vila de Forjães obteve parecer favorável por parte daquela Junta de Freguesia, tendo sido elaborado em consonância com a respetiva Junta de Freguesia.

Proponho à Câmara Municipal a sua aprovação para posterior remessa a discussão pública.”

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A POSTURA DE TRÂNSITO DA VILA DE FORJÃES, NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO-LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

03.03 – CULTURA: _____

03.03.01 – ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – “PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO DA REDE DE CASTROS DO NOROESTE” – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Angélica Cruz, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- a Rede de Castros do Noroeste (RCN) foi criada oficialmente em 2013, por iniciativa da Direção Regional de Cultura do Norte, regida por Regulamento próprio, o qual preconiza a elaboração de protocolos complementares entre as entidades envolvidas, de molde a delinear programas específicos de cooperação, bem como as responsabilidades / compromissos de cada uma das entidades no desenvolvimento das ações referentes a cada sítio arqueológico.*
- o Município de Esposende, através do Castro de S. Lourenço, integra a RCN sendo uma das entidades fundadoras, sendo diretamente responsável pela gestão do sítio arqueológico, nomeadamente:*
 - implementação de uma estratégia comum de divulgação, salvaguarda e valorização;*
 - intercâmbio de conhecimentos e da discussão de questões de interesse mútuo;*
 - participação conjunta em projetos e iniciativas que gerem valor nas regiões onde se inserem e difundam este património excecional que é a cultura castreja do Noroeste.*
- o acordo de cooperação tem como principal objetivo a dotação da Rede de Castros do Noroeste de um conjunto de instrumentos base de comunicação tidos como fundamentais para a afirmação e credibilização desta rede de património cultural de grande relevância;*
- a referida operação assume como propósito estratégico a implementação de um Plano Estratégico de Comunicação, tendo como finalidade dotar a Rede de Castros do Noroeste de*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

instrumentos base de comunicação que, de forma estruturada, contribuam para a criação de uma imagem comum da Rede, à credibilização e afirmação do projeto, promovendo de forma eficaz a comunicação com os públicos-alvo.

- permitirá reforçar a promoção dos mesmos a nível nacional e internacional e partilhar experiências e saberes adquiridos, desenvolvendo competências, informações e resultados ligados à gestão e valorização do Património; facilitar a criação de condições para que, nas próximas décadas, as regiões onde se inserem os sítios que integram a RCN assegurem não só o seu estatuto de Património Arqueológico e Cultural de valor excecional, mas estimulem também a economia e mobilizem as suas gentes, no sentido de gerar valor no âmbito desse reconhecimento público.*

Assim, proponho que a Câmara delibere aprovar a constituição, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES que visam o "Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castros do Noroeste" (cf. Anexo)." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Angélica Cruz foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 39º DO CCP - CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES QUE VISAM O "PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO DA REDE DE CASTROS DO NOROESTE", NOS TERMOS PROPOSTOS E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

03.04 – REGULAMENTOS:

03.04.01 – PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:

"Atendendo a que, por força das alterações legislativas, designadamente o Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril – o qual aprovou o denominado Licenciamento Zero – e o Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, o qual efetuou alterações consideráveis, ao supra citado diploma legal, designadamente no que respeita aos regimes aplicáveis à ocupação do espaço público, revogando a figura da comunicação prévia com prazo e criando o regime da autorização, houve necessidade de se introduzir, na prática da Câmara Municipal e na disciplina a aplicar àqueles usos, um conjunto de alterações.

Tal como indicado aquando da deliberação para início do procedimento, ao invés de alterar o regulamento atualmente em vigor, optou-se por aprovar um novo regulamento que traduz as opções do Município atentas as particularidades do respetivo património.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Nesta medida, e após maturadas as diversas opções que se ofereciam quanto ao regime e aos critérios a que deverá estar sujeita a ocupação do espaço público, entendido como a área de acesso livre e de uso coletivo afeta ao domínio público municipal, quando conexa a qualquer atividade económica, bem como a afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em toda a área sob jurisdição do município de Esposende, concebeu-se o projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade do Município de Esposende, que se anexa e que, em nosso entender, é aquele que melhor se adequa à defesa dos espaços públicos, à conjugação com os interesses privados na ocupação dos mesmos com os interesses públicos de proteção do território e do ambiente urbano.

Nesta medida, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a sua aprovação para posterior remessa a discussão pública." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação do assunto. O Senhor Presidente deixou uma nota em relação às esplanadas e aos problemas com as adaptações das mesmas no nosso município devido às condições climáticas, nomeadamente o vento. Mais acrescentou que outra das grandes preocupações é a delimitação física da ocupação do espaço público, contudo acrescentou que é um documento dinâmico, não é estanque, o que se pretende é fixar as regras de acordo com a realidade do nosso concelho. O Senhor Vereador Rui Pereira pediu a palavra para dizer que este documento era um passo importante para regular situações de injustiça e de falta de bom senso e felicitou o Vereador Sérgio Mano e a Câmara pelo documento conseguido. Acrescentou ainda que iria tentar propor algumas sugestões de melhoria, não obstante o documento lhe parecer equilibrado e que regula alguns aspetos que lhe parecem importante regular, nomeadamente a isenção de taxas.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO-LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – LOTEAMENTOS: _____

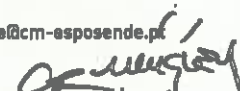
04.01.01.01 - PROCESSO Nº 853/84 – HERDEIROS DE JOÃO DE BARROS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/87 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DPGU/45822/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que a alteração



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

pretendida pelo requerente cumpre os parâmetros urbanísticos de ocupação do solo definidos para o local considerando apenas a área do lote, trata-se de uma variação inferior a 3% da área total de construção prevista, pelo que, esta alteração pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/87, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02 – RUINAS:-----

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 196/2017 – AGOSTINHO EIRAS DO VALE – GEMESSES – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPGU/27429/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO ARTIGO 89º, Nº 2 DO RJUE, A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me. Pese embora reconhecer algumas das necessidades de intervenção, nomeadamente as que constituem risco para a segurança de pessoas e bens, considero que, por uma questão de justiça e equidade, o Município tem de dar primeiramente o exemplo, intervindo nos terrenos e imóveis de que é proprietário. Falo concretamente no edifício da rua da Senhora da Saúde na UF de Esposende, Marinhãs e Gandra, no edifício Pérola e Estação Radionaval na UF de Apúlia e Fão ou Forte de S. João Batista na UF de Esposende, Marinhãs e Gandra, equipamentos que continuam ao abandono e sem qualquer*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt /
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

intervenção de manutenção. Também outros edifícios bem no centro da cidade estão em perigo e com uma imagem degradante. Assim, deve o Município dar o exemplo e depois exigir que outros o façam."-----

04.01.02.02 - PROCESSO Nº 231-2S/75 – ANTÓNIO GONÇALVES DE ABREU – BELINHO – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos para reanálise pelos serviços, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

04.01.03 – CADUCIDADES:-----

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 597/89 – MARIA EMÍLIA DA COSTA NEIVA – VILA CHÁ – CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DPGU/26476/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para a declaração da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

04.01.03.02 - PROCESSO Nº 141/2015 – ANDRÉ MANUEL REAL TARRIO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DPGU/45213/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara que refere que a firma requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada de construção de edifício destinado a habitação e comércio/serviços. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, considera-se nada haver a alegar sobre a intenção de ser declarada a caducidade da anterior licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

04.02.01.01 – 15/18 – “REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE E MELHORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO A TERRENOS AGRÍCOLAS” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 198/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que tendo o diretor técnico da obra apresentado a declaração da execução da mesma, foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

04.02.01.02 – 56/17 – “CONTENÇÃO E LIMPEZA DE EDIFÍCIO DEGRADADO – PROC. 1085/2011 - ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 204/DPOM/2019, de 01 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 26 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que tendo o diretor técnico da obra apresentado a declaração da execução da mesma, foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

04.02.02.01 – 71/16 – “BENEFICIAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO - GEMESES” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 185/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 20 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.02 – 36/16 – “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA ESCOLA - CURVOS” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 186/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 20 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE



AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.03 – 72/16 – “EXECUÇÃO DE ROTUNDA NO CRUZAMENTO DA RUA S. MIGUEL COM A RUA DA ANTA E RUA DA GATANHEIRA - MARINHAS” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 187/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 20 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.04 – 61/16 – “CONSTRUÇÃO DE PONTE À RUA DO CHOUÇO - FORJÃES” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 188/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 20 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.05 – 55/16 – “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PINHAL – 2ª FASE - APÚLIA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----



Foi presente em reunião a informação técnica n.º 189/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.06 – 1/15 – “PLANO DE INTERVENÇÃO DAS ACESSIBILIDADES – 1ª FASE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 190/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 90%, equivalente ao 1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 90%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.07 – 37/17 – “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PINHAL – 3ª FASE - APÚLIA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 191/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.08 – 10/16 – “RETIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DO PASSEIO NO LARGO DA SANTA - FORJÃES” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.---

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 192/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente ao 1º ano e 2º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 60%, EQUIVALENTE AO 1º ANO E 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.09 – 44/16 – “BENEFICIAÇÃO DO LOGRADOURO DA ESCOLA EB1/JI DE S. FINS - BELINHO” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 193/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente ao 1º ano e 2º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 60%, EQUIVALENTE



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

AO 1º ANO E 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.10 – 1/17 – “CORREÇÕES GEOMÉTRICAS DE ENTRONCAMENTOS NO CONCELHO DE ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 194/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.11 – 24/14 – “CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO Nº 302/2002 – HILÁRIO FREIRE ALVES LOPES - GEMESES” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 195/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 90%, equivalente ao 1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 90%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.12 – 14/17 – “DESATIVAÇÃO DA FOSSA SÉTICA DA ESCOLA DE S. FINS - BELINHO” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----



Foi presente em reunião a informação técnica n.º 196/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para Liberação de Caução, datado de 13 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que, tendo-se vistoriado toda a obra, se verificou a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da mesma. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.03 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

04.02.03.01 – 4/12 – “REMODELAÇÃO DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

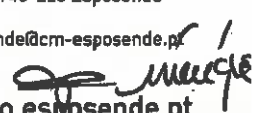
Foi presente em reunião a informação técnica n.º 181/DPOM/2019, de 20 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 19 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente e libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE REMODELAÇÃO DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----

04.02.03.02 – 48/13 – “LIMPEZA E REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CME” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----



Foi presente em reunião a informação técnica n.º 182/DPOM/2019, de 20 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 19 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente e libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE LIMPEZA E REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CME, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----**

04.02.03.03 – 19/12 – “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE RADICAL – ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 183/DPOM/2019, de 20 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 19 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente e libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE RADICAL – ESPOSENDE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----**

04.02.03.04 – 25/13 – “REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA CME” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----



Foi presente em reunião a informação técnica n.º 184/DPOM/2019, de 20 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 19 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente e libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA CME, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----

04.02.03.05 – 34/11 – “CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS – PALMEIRA DE FARO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 203/DPOM/2019, de 27 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 26 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente e libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS – PALMEIRA DE FARO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----

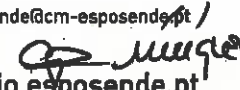
04.02.03.06 – 42/13 – “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PINHAL – 1ª FASE - APÚLIA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.--

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 197/DPOM/2019, de 23 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt /
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Liberação de Caução, datado de 23 de setembro de 2019, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente e libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PINHAL – 1ª FASE - APÚLIA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE SETEMBRO DE 2019 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Alexandra Roeger, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de setembro de 2019, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Sr. Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para reperfilamento da Rua da Giã.
- Foi apresentado orçamento, no valor total de 6 100,00€ (seis mil e cem euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia e dos seus visitantes naquela via.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 6 100,00€ (seis mil e cem euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, após apresentação de fatura, correspondente ao reperfilamento do troço da via supra referida.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Sr. Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE 6.100,00€ (SEIS MIL E CEM EUROS), ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO REPERFILAMENTO DA



RUA DE GIÁ.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO DA RESPECTIVA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2973/2019, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

06 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição do Sr. Tito Gaifém que informou ter encontrado um canídeo no passado dia 26 de agosto e que, após ter consultado várias entidades, lhe disseram para ir à Câmara Municipal. No dia 19 de setembro foi à Câmara falar com a veterinária que lhe disse não ter condições para acolher o animal, mas que a Câmara daria um apoio inicial, através da colocação de um chip e vacinação, contudo até ao momento não foi contactado. Pediu um contacto urgente até porque, referiu, de facto o animal dá despesa e tem sido difícil falar com alguém, sempre que vem cá nunca está ninguém para o atender.

O Sr. Presidente da Câmara informou que quem aparece sem marcação de facto, corre o risco de não ser recebido, mas há sempre alguém disponível para atender. Parabenizou o munícipe pela atitude que teve ao acolher o animal em causa, e referiu que a Administração Pública tem obrigação de dar resposta a estas situações, mas é completamente ingerível e impossível acolher os milhares de animais que são abandonados anualmente, contudo acrescentou, o nosso município está claramente na linha da frente nestes assuntos. De seguida, passou a palavra à senhora Vereadora Alexandra Roeger que deu uma explicação detalhada daquilo que o Município faz nesta área, e dos apoios que dá nestas situações.-----
Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

